LEI Nº. 30, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de São José do Barreiro para o exercício de 2017."

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:.

Órgão:	**01**	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade	**01.01**	**CÂMARA MUNICIPAL**	
Projeto:	**1.020**	**INVESTIMENTO NA CAMARA MUNICIPAL**	
Elemento	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material permanente	R$ 8.300,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo relacionadas:

Órgão:	**01**	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade:	**01.01**	**CÂMARA MUNICIPAL**	
Projeto:	**2.025**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
3.3.90.47.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PES. DECOR. CONTR.TERC,	R$ 3.800,00
		TOTAL	R$ 8.300,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 05 de junho de 2017.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 170
S. J. do Barreiro 07/06/2017